



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE QUANTIDADE

Contrato nº 385/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Contratada: N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ:
35.946.280/0001-00

Objeto: aquisição de materiais de expediente e elétrico eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste município.

O Contrato nº 385/2023, tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e elétrico eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste município. Ocorre que, o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04 de dezembro de 2024, necessitando assim, realizar **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** pelo período de **60 (sessenta) dias** e **ADITIVO DE QUANTIDADE** no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, ao mencionado Contrato, a partir do término de sua vigência, para que seja mantida a continuação do fornecimento do produto pela contratada, considerando que não possui saldo para atender as necessidades de manutenção dos serviços direcionados aos departamentos vinculados a esta Secretaria.

Em consulta à contratada, esta manifestou-se o interesse em manter o fornecimento do produto objeto contratado, razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

Considerando que é imprescindível o fornecimento do produto para suprir às necessidades por se tratarem de serviços essenciais de natureza continuada e de interesse público, bem como, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos departamentos organizacionais técnicos e administrativos na obtenção do produto para um melhor desempenho das atividades atribuídas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Monte Alegre, 02 de dezembro de 2024.


Itajury Henrique Sena Kishi
Secretário Municipal de Meio
Ambiente
Decreto Nº 237/2024